

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Baião, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	09 de maio de 2013
Data da última atualização:	12 de novembro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.º José Ribeiro Comandante Operacional Municipal Eng.ª Luciana Pinto Gabinete Técnico Florestal
Código de documento:	126
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051130201
Nome do ficheiro digital:	PME_BAIAO_P1_VF



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
3	OBJETIVOS GERAIS	8
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	9
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	11
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	14
7	ATIVIZAÇÃO DO PLANO	18
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	18
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	19
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	26

ÍNDICE RÁPIDO

1 INTRODUÇÃO PÁG. 4

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO PÁG 6

3 OBJECTIVOS GERAIS PÁG 8

4 ENQUADRAMENTO LEGAL PÁG 9

5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO PÁG 11



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Estrutura do PMEPCB.....	4
Figura 2 Processo de ativação do PMEPCB.....	19

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Riscos naturais, mistos e tecnológicos considerados no PMEPCB	7
Quadro 2 Características do Exercício “VULCANO 10.....	11
Quadro 3 Matriz de convergência entre o PMEPCB e os instrumentos de gestão territorial	17
Quadro 4 Definição do grau de probabilidade de ocorrência.....	21
Quadro 5 Definição do grau de gravidade da ocorrência	21
Quadro 6 Matriz de Risco.....	22
Quadro 7 Interpretação dos níveis do estado de alerta	22
Quadro 8 Fatores de agravamento em função de cada risco	22
Quadro 9 Tipologia de exercícios quanto à natureza.....	26
Quadro 10 Briefing prévio à realização de exercícios.....	27
Quadro 11 Programa de exercícios de teste ao PMEPCB.....	28

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Enquadramento administrativo do Município de Baião	6
---	---



1

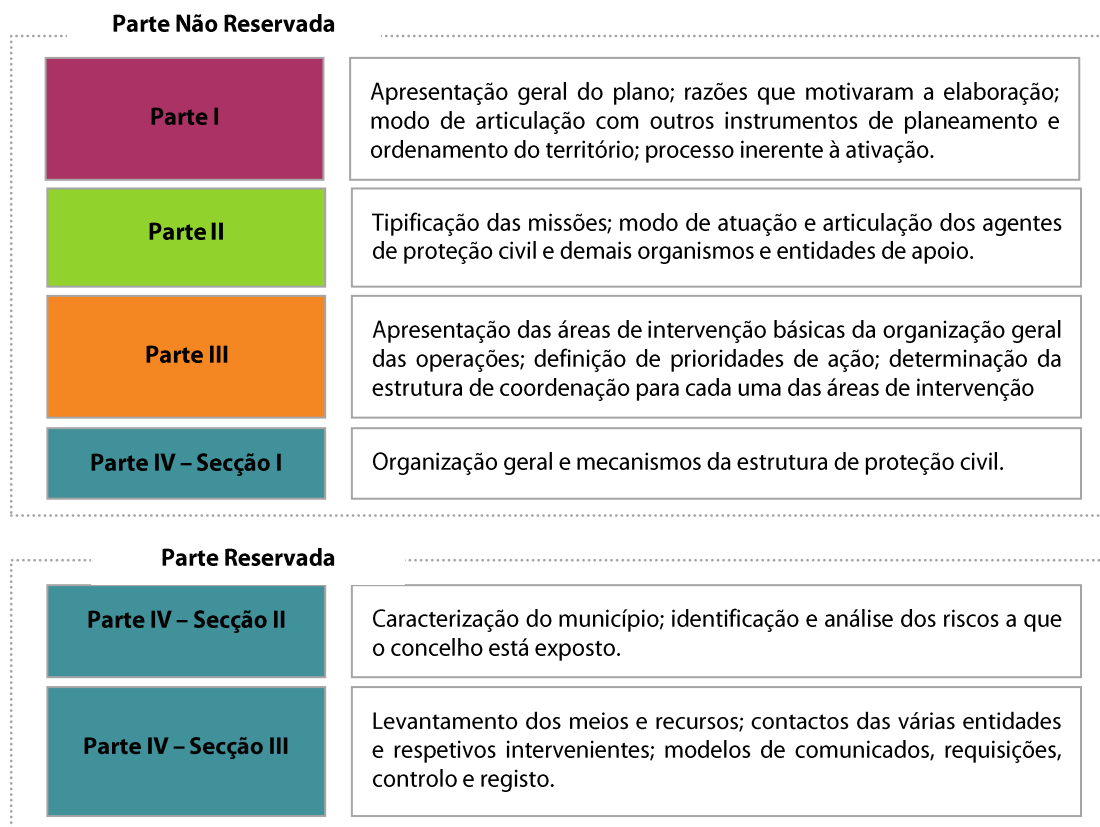
INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião, adiante identificado como PMEPCB é, quanto à sua finalidade, um plano do tipo geral, que visa enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem no âmbito territorial e administrativo do Município de Baião.

O diretor do PMEPCB é o Presidente da Câmara Municipal de Baião que, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo seu substituto legal ou pelo Vereador com competência delegada (caso exista).

A elaboração do PMEPCB é da responsabilidade da Câmara Municipal de Baião através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) que, para o efeito, recebeu a colaboração dos agentes locais de proteção civil. Esta foi regulada pela diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, constante na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, a qual estrutura o PMEPCB em 4 partes (Figura 1).

Figura 1 | Estrutura do PMEPCB





A necessidade de elaboração do presente PMEPCB relaciona-se essencialmente com a necessidade de existência de um instrumento de suporte ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) para gestão operacional da generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe passíveis de ocorrerem no Município de Baião, no qual se encontra definida a estrutura e operacionalização de uma resposta integrada face a acidentes graves e/ou catástrofes por parte das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

Tratando-se de um documento de carácter dinâmico, deverá ser atualizado sempre que se verifiquem alterações significativas aos seus pressupostos e/ou que, em resultado dos exercícios executados e da experiência adquirida em consequência da sua ativação em situação real se verifique a necessidade de proceder a alterações com vista à melhoria contínua da sua operacionalidade, sendo mesmo obrigatório proceder à sua revisão, no mínimo, bianualmente (n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho).

Por último, importa referir que o PMEPCB entra formalmente em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC).



2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

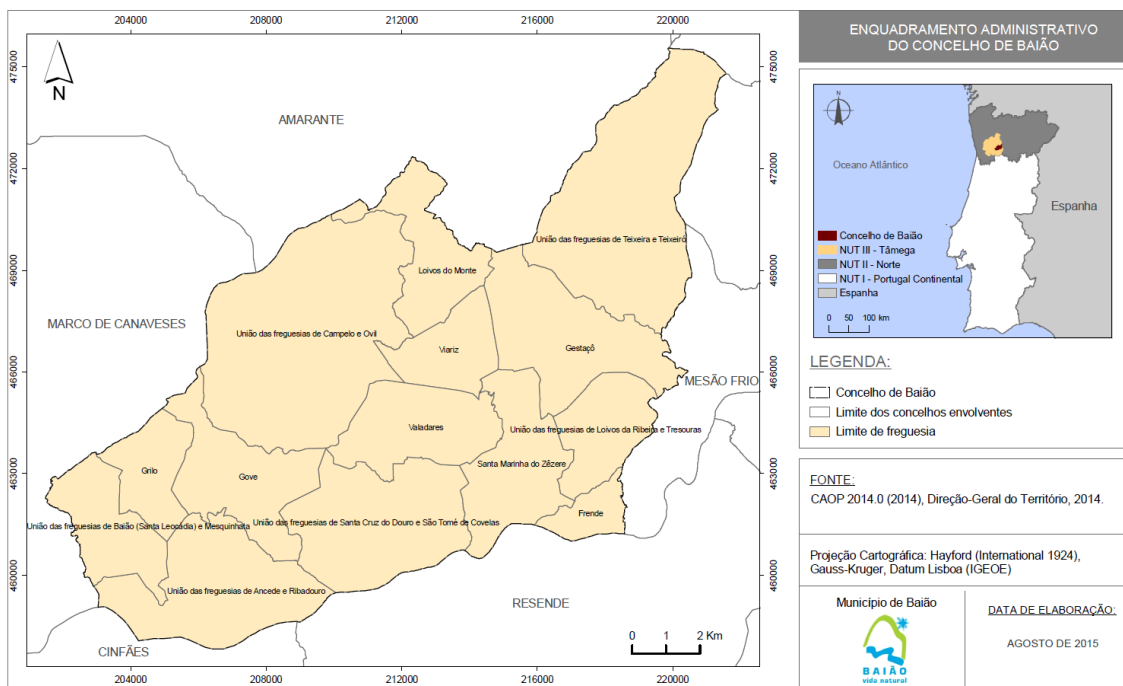
Conforme o próprio nome indica, o PMEPCB é um plano de âmbito municipal, pelo que a sua aplicação se circunscreve à área territorial e administrativa do Município de Baião.

Em termos administrativos o Município de Baião integra a NUT II – Norte, a NUT III – Tâmega, pertencendo ao distrito do Porto. Com uma população residente de 20.522 indivíduos (Censos 2011), ocupa uma área territorial de 174,52 Km², distribuídos por 14 freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro): Frende, Gestaçô, Gove, Grilo, Loivos do Monte, Santa Marinha do Zêzere, Valadares, Viariz, União das freguesias de Ancede e Ribadouro, União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata, União das freguesias de Campelo e Ovil, União das Freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras, União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, União das freguesias de Teixeira e Teixeiraíró.

Em termos de localização geográfica, Baião confronta com os concelhos de Amarante a norte, de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua a este e do Marco de Canaveses a oeste. A sul, o Rio Douro separa-o dos concelhos de Cinfães e Resende (Mapa 1).

Como contornos naturais, no extremo oeste e seguindo uma orientação nordeste-sueste encontra-se a Serra da Aboboreira. Sensivelmente no centro geográfico do concelho, e paralelamente à Serra da Aboboreira localiza-se a Serra do Castelo e a norte encontra-se a Serra do Marão. Como principais linhas de água destacam-se os rios Ovil e Teixeira (totalmente implantados no Município) e, a Sul, o Rio Douro.

Mapa 1 | Enquadramento administrativo do Município de Baião



ÍNDICE RÁPIDO

1 INTRODUÇÃO PÁG. 4

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO PÁG. 6

3 OBJECTIVOS GERAIS PÁG. 8

4 ENQUADRAMENTO LEGAL PÁG. 9

5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO PÁG. 11



No PMEPCB foram considerados todos os **riscos naturais** (resultam do funcionamento dos sistemas naturais), **mistos** (decorrem da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais) e **tecnológicos** (advêm de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana) que manifestam uma maior probabilidade de ocorrerem na área territorial do Município de Baião, designadamente:

Quadro 1 | Riscos naturais, mistos e tecnológicos considerados no PMEPCB

Tipologia	Riscos
Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Nevões; • Ondas de calor; • Vagas de Frio; • Secas; • Ventos Fortes; • Cheias e Inundações; • Sismos; • Radioatividade natural; • Movimentos de massa.
Mistos	<ul style="list-style-type: none"> • Incêndios florestais; • Erosão hídrica dos solos; • Degradação e contaminação dos solos; • Degradação e contaminação de aquíferos; • Degradação e contaminação de águas superficiais.
Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, aéreos e no transporte de mercadorias perigosas; • Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas; • Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; • Cheias e inundações por rutura de barragens; • Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes; • Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos; • Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas; • Incêndios e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional.

O PMEPCB é, também, dotado de características de flexibilidade, de forma a garantir capacidade de resposta a ocorrências relacionadas com riscos não mencionados, assim como características de dinamismo, já que a identificação de novos riscos e vulnerabilidades darão origem aos correspondentes processos de atualização do mesmo em função da nova realidade.



3

OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCB, constituindo-se como instrumento operacional para uma resposta organizada e integrada aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, prevê o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



4

ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PEMPCB foi devidamente enquadrada pelos seguintes diplomas legais:

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho

Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal

Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio)

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho

Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

**Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro**

Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio

Procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro)**Lei n.º 27/2006, de 3 de julho**

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.



5

ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

De modo a dar cumprimento às suas responsabilidades no domínio da proteção civil, o Município dispõe, desde 1991, de um Plano Municipal de Emergência (PME), o qual recebeu parecer favorável da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de maio de 1991.

Desde a sua aprovação, o PME de Baião foi ativado por uma vez, a 10 de julho de 2005, aquando a ocorrência de um incêndio florestal no Lugar de S. Tiago, na freguesia de Tresouras. No entanto, não foi formalizada a sua ativação junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Até à presente data apenas se realizou um exercício - Exercício "VULCANO 10" - para teste do PME de Baião, que ocorreu a 24 de abril 2010, no Lugar de Ermida, freguesia de Valadares.

Quadro 2 | Características do Exercício "VULCANO 10"

Exercício "VULCANO 10"	
Cenário do exercício realizado	<ol style="list-style-type: none"> 1) Como hipótese de planeamento considerou-se que: 2) O incêndio florestal, devido à ação conjugada do vento forte do quadrante noroeste e do fator topografia, evoluiu em duas frentes; 3) Uma das frentes evoluiu em direção ao Lugar de Bruzende e foi estritamente florestal (SECTOR BRAVO); 4) A outra frente evoluiu em direção ao Lugar de Ermida (SECTOR ALFA) e deu origem a um incêndio urbano em 2 habitações; 5) Houve necessidade da evacuação do Lugar da Ermida (SECTOR ALFA) (22 habitantes); 6) Existiram 7 vítimas (6 delas no SECTOR ALFA e 1 no SECTOR BRAVO).
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> a) Testar a reposta da Proteção Civil Municipal face a um acidente grave ou catástrofe que motive a ativação do PME; b) Testar a coordenação entre os vários agentes de proteção civil e entidades envolvidos nas operações; c) Exercitar a mobilização de meios, a sua concentração, organização e gestão; d) Testar o sistema de comunicações.
Entidades	Participam no Exercício "VULCANO 10" um total de 110 homens e 30 viaturas.



Exercício "VULCANO 10"	
intervenientes	<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Baião</p> <p>Meios Humanos (45 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Elementos Comando; - 1 Operador Central; - 41 Bombeiros. <p>Viaturas (11 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo Tanque Tático Urbano (VTTU) 01 - Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) 01; - Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) 02; - VFCI 03; - VFCI 04; - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCI) 01; - VLCI 06; - Veículo de Comando Tático (VCOT) 01; - Ambulância de Socorro (ABSC) 02; - ABSC 03; - Ambulância de Transporte Múltiplo (ABTM) 01.
	<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zézere</p> <p>Meios Humanos (30 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Elementos Comando - 1 Operador Central - 27 Bombeiros <p>Viaturas (8 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - VTTU 01; - VFCI 02; - VFCI 03; - VLCI 04; - VCOT 01; - ABSC 03; - ABSC 04; - Ambulância de Transporte de Doentes (ABTD) 04.
	<p>Câmara Municipal - SMPC</p> <p>Meios Humanos (7 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente da Câmara Municipal; - Comandante Operacional Municipal (COM); - Técnico Florestal; - 4 Funcionários do SMPC. <p>Viaturas (2 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Carrinha de 9 lugares; - 1 Máquina Retroescavadora.



Exercício "VULCANO 10"							
Ensinamentos recolhidos	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; text-align: center; vertical-align: top;">Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 31 - 115)</td> <td style="padding-left: 10px;"> <p>Meios Humanos (6 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Técnico; - 5 Sapadores Florestais. <p>Viaturas (1 Veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Pick-up. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">GNR - Posto Territorial de Baião</td> <td style="padding-left: 10px;"> <p>Meios Humanos (18 homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comandante do Posto Territorial de Baião; - 6 GNR; - 5 GIPS; - 3 SEPNA; - 3 NIC. <p>Viaturas (5 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Viaturas GNR - Posto Territorial de Baião; - 1 Viatura GIPS; - 1 Viatura SEPNA; - 1 Viatura NIC. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">INEM</td> <td style="padding-left: 10px;"> <p>Meios Humanos (2 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Médico; - 1 Enfermeiro; <p>Viaturas (1 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER). </td> </tr> </table>	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 31 - 115)	<p>Meios Humanos (6 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Técnico; - 5 Sapadores Florestais. <p>Viaturas (1 Veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Pick-up. 	GNR - Posto Territorial de Baião	<p>Meios Humanos (18 homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comandante do Posto Territorial de Baião; - 6 GNR; - 5 GIPS; - 3 SEPNA; - 3 NIC. <p>Viaturas (5 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Viaturas GNR - Posto Territorial de Baião; - 1 Viatura GIPS; - 1 Viatura SEPNA; - 1 Viatura NIC. 	INEM	<p>Meios Humanos (2 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Médico; - 1 Enfermeiro; <p>Viaturas (1 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER).
Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (SF 31 - 115)	<p>Meios Humanos (6 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Técnico; - 5 Sapadores Florestais. <p>Viaturas (1 Veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Pick-up. 						
GNR - Posto Territorial de Baião	<p>Meios Humanos (18 homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comandante do Posto Territorial de Baião; - 6 GNR; - 5 GIPS; - 3 SEPNA; - 3 NIC. <p>Viaturas (5 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Viaturas GNR - Posto Territorial de Baião; - 1 Viatura GIPS; - 1 Viatura SEPNA; - 1 Viatura NIC. 						
INEM	<p>Meios Humanos (2 Homens):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Médico; - 1 Enfermeiro; <p>Viaturas (1 Veículos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER). 						
Necessidade de um reforço das comunicações no interior do concelho de Baião, já que a "banda alta" através da qual a proteção civil comunica é muito fraca.							

Os primeiros trabalhos de revisão do PME de Baião ocorreram em março de 1996 não tendo, no entanto, sido comunicada essa atualização às entidades competentes, pelo que não se considera como oficial. Os trabalhos de revisão foram entretanto suspensos, tendo sido retomados em estreita colaboração com o CDOS do Porto no ano de 2009 e de acordo com a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º25/2008, de 18 de julho).

Este processo de revisão culminou com a aprovação do projeto de financiamento ON.2 OPERAÇÃO NORTE-09-0137-FEDER000025.

De modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, o PMEPCB foi sujeito a uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas, a qual se desenrolou por um período não inferior a 30 dias e que decorreu entre 29 de maio de 2015 e 14 de julho de 2015.

O PMEPCB recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Baião em reunião realizada em 28 de maio de 2015.



6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPCB encontra-se devidamente interligado com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes na área territorial e administrativa do Município de Baião, designadamente:

Plano Diretor Municipal de Baião

A Assembleia Municipal de Baião aprovou, em 25 de junho de 1994, o seu Plano Diretor Municipal, instrumento que abrange todo o território municipal e que estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos urbano e rural.

De referir que houve a necessária articulação com o PDM de Baião (revisão em curso), tendo sido desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas, entre ambos os planos. Assim, recomenda-se que em futuros processos de planeamento, o PDM de Baião inclua as áreas de risco e/ou de relevância operacional (afetas à proteção civil), definidas no PMEPCB, de modo a que as mesmas sejam consideradas nas ações de ocupação do território.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Baião

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Baião visa estabelecer a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios (DFCI), através da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades.

A articulação entre o PMEPCB e o PMDFCI de Baião foi promovida através da inclusão no PMEPCB das zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, bem como na identificação dos procedimentos a adotar e das entidades a notificar perante este tipo de ocorrência.

Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Baião

O Plano Municipal de Segurança Rodoviária (PMSR) de Baião tem como objetivos combater a sinistralidade rodoviária e apontar medidas para a melhoria das infraestruturas e ordenamento do trânsito do concelho de Baião.

Relativamente à articulação entre o PMEPCB e o PMSR de Baião, esta foi promovida através da inclusão no PMEPCB das zonas mais suscetíveis à ocorrência de acidentes rodoviários, bem como na identificação dos procedimentos a adotar e das entidades a notificar perante este tipo de ocorrência.



O PMEPCB encontra-se igualmente articulado com os seguintes planos de emergência:

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto (PDEPCP) é um instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional da generalidade das situações de emergência no Distrito do Porto. O PDEPCP tem como modelo de referência o PNEPC, constituindo a sua extensão operacional, de âmbito distrital e descreve a atuação das estruturas de proteção civil, evidenciando as responsabilidades, modo de organização, conceito de operação, bem como a forma como são mobilizados e coordenados os meios e os recursos indispensáveis à gestão do socorro.

À data de elaboração do PMEPCB, o PDEPCP encontrava-se em processo de revisão, em conformidade com a Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. Contudo, a existência de uma versão preliminar do plano disponível para consulta pública permitiu a articulação entre os dois planos, sobretudo no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio intervenientes.

Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Cheias e Inundações no Rio Douro

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil (PEEPC) para Cheias e Inundações no Rio Douro define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de proteção civil, face à ocorrência de cheias e inundações no Rio Douro.

A articulação entre o PMEPCB e o PEEPC para Cheias e Inundações no Rio Douro foi promovida através da inclusão no PMEPCB das zonas mais suscetíveis à ocorrência de cheias e inundações, bem como da identificação dos procedimentos a adotar e das entidades a notificar perante a ocorrência de cheias e inundações.

Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto do Douro (PSMRD)

O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto do Douro é o instrumento da Autoridade Marítima ao dispor do Capitão do Porto, visando as ações de busca e salvamento no seu espaço de jurisdição. O seu objetivo é o estabelecimento de normas e procedimentos a adotar em operações de salvamento da vida humana. Nesta conformidade contém informações e atuações tendentes ao combate a sinistros, acidentes marítimo-fluviais, lacustres e busca e salvamento, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto do Douro e sua Delegação Marítima da Régua. O Plano foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos, competências e acordos estabelecidos, incluindo o relacionamento e atuação do Maritime Rescue Coordination Center (MRCC) Lisboa.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes

O PMEPCB articula-se com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios vizinhos, designadamente:

- PMEPC de Amarante;
- PMEPC de Cinfães;
- PMEPC de Marco de Canaveses;



- PMEPC de Mesão Frio;
- PMEPC de Peso da Régua;
- PMEPC de Resende;
- PMEPC de Santa Marta de Penaguião;

A articulação entre o PMEPCB e os PMEPC de Amarante, de Cinfães, de Marco de Canaveses e de Resende foi promovida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), através da realização de reuniões com os Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal e, cujo objetivo é a realização de iniciativas conjuntas, bem como a promoção da articulação entre os PMEPC.

Relativamente aos municípios de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião a articulação entre os PMEPC foi essencialmente promovida e favorecida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real.

De salientar que à data de elaboração do PMEPCB todos os PMEPC dos municípios vizinhos encontravam-se numa fase de revisão, no âmbito da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, não havendo nenhum plano aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC).

Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto do Douro (PSMRD)

O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto do Douro é o instrumento da Autoridade Marítima ao dispor do Capitão do Porto, visando as ações de busca e salvamento no seu espaço de jurisdição. O seu objetivo é o estabelecimento de normas e procedimentos a adotar em operações de salvamento da vida humana. Nesta conformidade contém informações e atuações tendentes ao combate a sinistros, acidentes marítimo-fluviais, lacustres e busca e salvamento, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto do Douro e sua Delegação Marítima da Régua. O Plano foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos, competências e acordos estabelecidos, incluindo o relacionamento e atuação do Maritime Rescue Coordination Center (MRCC) Lisboa

A matriz seguinte expressa a forma como os diferentes instrumentos de gestão territorial anteriormente referidos contribuem para a prossecução dos objetivos definidos no PMEPCB.



Quadro 3 | Matriz de convergência entre o PMEPCB e os instrumentos de gestão territorial

Objetivos	PDM	PMDFCI	PMSR	PDEPC	PSMRD	PMEPC Adjacentes	PEEPC	PSMRD
Tipificação dos riscos	X	X	X	X	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotar	X	X	X	X		X	X	-
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X	X	X	X	X
CrITÉrios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis		X	X	X	X	X	X	X
Estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.		X	X	X	X	X	X	X
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil		X	X	X	X	X	X	X



7

ATIVACÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCB visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A competência para determinar a ativação do presente Plano é da CMPC de Baião, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, assim como da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, e sem prejuízo de posterior sancionamento pelo plenário da CMPC, por razões de celeridade do processo face à dificuldade de reunir em tempo útil a totalidade dos elementos da mesma, a ativação do PMEPCB poderá ser efetuada, a título excecional, por uma composição reduzida da CMPC, que deve incluir os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal (ou seu representante legal), que preside;
- O Comandante Operacional Municipal;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Baião;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere;
- Um elemento do comando da GNR – Posto Territorial de Baião;
- O Capitão do Porto do Douro (ou seu representante), em razão da área de jurisdição.

A informação sobre a ativação e desativação do PMEPCB deverá ser, tão precocemente quanto possível, publicitada, através da reprodução de um comunicado escrito, a emitir pela CMPC e difundido através dos seguintes meios:

- Emissoras de rádio locais - Rádio Marcoense FM (93.3 MHz) e Rádio Montemuro FM (87.8 MHz);
- Sítio da Internet do Jornal “O Comércio de Baião”
(www.imprensaregional.com.pt/o_comercio_de_baiiao)
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Baião (www.cm-baiiao.pt);
- LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A;

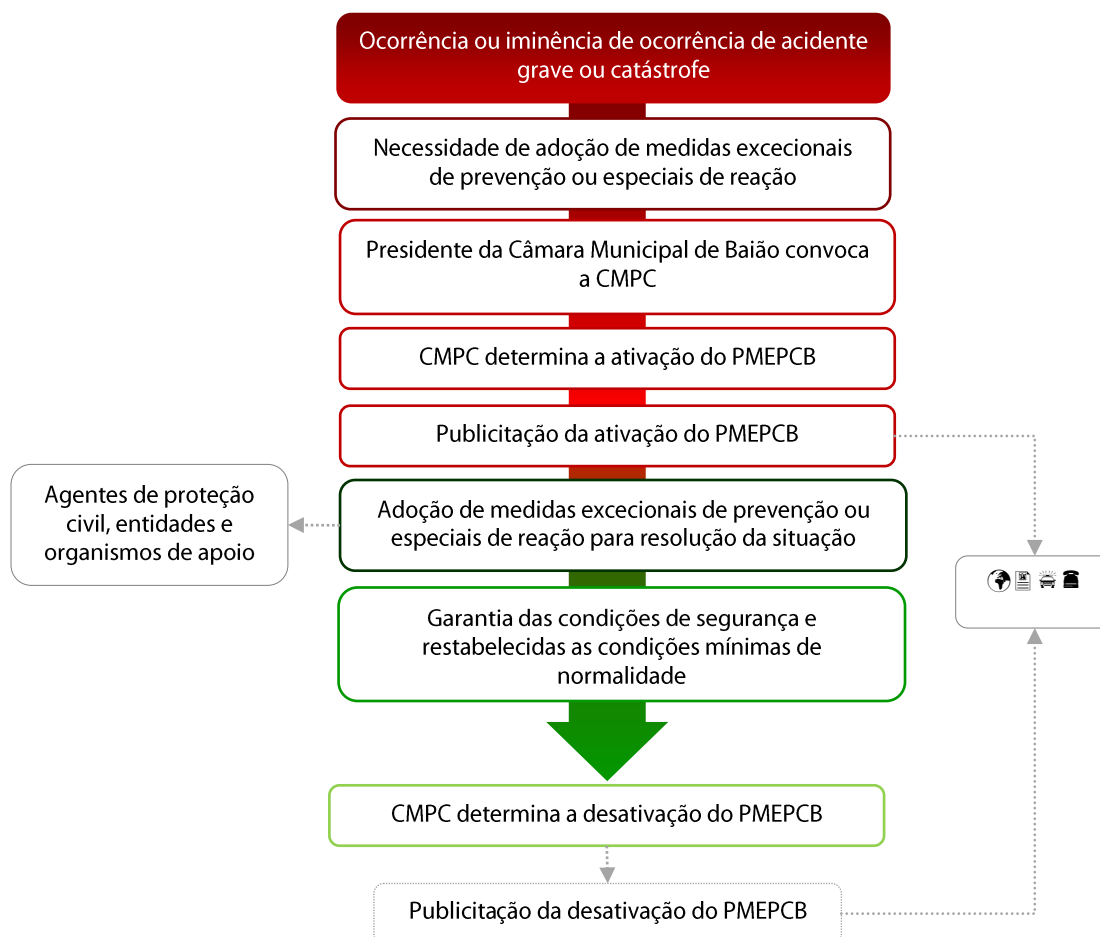
Em caso de inoperacionalidade dos meios de difusão anteriores ou, quando se justifique, em complemento destes, a publicitação será efetuada através da produção e distribuição na via pública de panfletos informativos (flyers) que pode ser complementada com o empenhamento de viaturas de forças



de socorro e/ou segurança disponíveis, dotadas de sistema de projeção sonora, para difusão da informação.

Esquemáticamente, o processo de ativação do PMEPCB inclui as seguintes fases:

Figura 2 | Processo de ativação do PMEPCB



7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCB é ativado quando existe iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação. Conforme referido anteriormente, a ativação do PMEPCB é da competência da CMPC de Baião.



Dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCB, torna-se difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes de ativação do plano. Contudo, existem alguns critérios que permitem fundamentar a sua ativação, nomeadamente:

- Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave ou catástrofe cujo número de vítimas (primárias) em estado grave, efetivas ou previsível, seja igual ou superior a 25 e que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil;
- Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;
- Ocorrência de acidente grave envolvendo matérias perigosas com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou do ambiente;
- Incêndio Florestal não dominado, passível de atingir severamente áreas definidas no âmbito do PMDFCI como “prioridades de defesa”, com duração superior a 48 horas;
- Danos em equipamentos e/ou infraestruturas de socorro e proteção civil que afetem de forma crítica a capacidade de serviço à população por um período superior a 12 horas.

Importa salientar que os critérios apresentados não obrigam a CMPC a proceder à ativação do PMEPCB. Este poderá ser ativado em outras circunstâncias, sempre que a CMPC considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

O PMEPCB será desativado pela CMPC assim que deixem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua ativação, ou quando a gestão da situação de acidente grave ou catástrofe tende para uma operação de rotina, que não implica a adoção/manutenção de medidas especiais de resposta de proteção civil sendo que a sua desativação será efetuada recorrendo aos mesmos meios utilizados aquando da sua ativação.

7.2.1. METODOLOGIA DE APOIO À DECISÃO DE ATIVAÇÃO DO PMEPCB

Conforme descrito anteriormente, o PMEPCB é ativado quando, face à iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, se verificar a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação.

Sem prejuízo deste critério geral, a CMPC dispõe de uma metodologia para análise e avaliação de risco, orientadora e facilitadora dos processos de decisão relativos à ativação do PMEPCB e definição do grau típico de risco.

Esta metodologia, elaborada com base na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, assenta numa matriz que considera a **probabilidade** e a **gravidade** da ocorrência. Contudo, importa referir que os critérios de ativação do plano apenas deverão considerar os cenários de probabilidade “média-alta”, “elevada” e “confirmada” ou de gravidade “moderada”, “acentuada” ou “crítica”.

**Quadro 4 | Definição do grau de probabilidade de ocorrência**

Probabilidade	Descrição
Média-alta	<ul style="list-style-type: none"> - Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; - E/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.
Elevada	<ul style="list-style-type: none"> - É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; - E/ou nível elevado de incidentes registados; - E/ou fortes evidências; - E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; - E/ou fortes razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrência real verificada.

O grau de gravidade deverá ser definido tendo em consideração o Quadro 5.

Quadro 5 | Definição do grau de gravidade da ocorrência

Gravidade	Descrição
Moderada	<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de 24 horas; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); - Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.
Acentuada	<ul style="list-style-type: none"> - Número elevado de feridos e de hospitalizações; - Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; - Vítimas mortais; - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos; - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none"> - Situação crítica; - Grande número de feridos e de hospitalização; - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; - Significativo número de vítimas mortais; - Pessoal de apoio e reforço necessário; - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau típico de risco, traduzido na seguinte matriz:



Quadro 6 | Matriz de Risco

Gravidade	Probabilidade		
	Média-Alta	Elevada	Confirmada
Moderada			
Acentuada			
Crítica			

Fonte: Adaptado de Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio.

Determinado o grau típico de risco procede-se em conformidade com o estabelecido no Quadro 7.

Quadro 7 | Interpretação dos níveis do estado de alerta

Estado de Alerta	Descrição
Moderada	Situação de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
Acentuada	Situação de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
Crítica	Situação de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

A metodologia em questão não deverá ser considerada vinculativa, devendo ser ponderados eventuais fatores adicionais que contribuam para agravamento do risco (Quadro 8):

Quadro 8 | Fatores de agravamento em função de cada risco

Risco	Fatores de Agravamento
Nevões	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Falhas de energia elétrica; - Populações isoladas devido à queda de neve; - População escolar em atividade; - População idosa presente nas IPSS; - Problemas relacionados com o abastecimento de água.
Ondas de Calor	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Problemas no abastecimento de água.
Vagas de Frio	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Falhas de energia elétrica; - Populações isoladas devido à queda de neve; - Problemas relacionados com o abastecimento de água.



Risco	Fatores de Agravamento
Secas	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Nível reduzido das reservas de água; - Índice meteorológico de risco de incêndio muito elevado; - Problemas relacionados com o abastecimento de água às populações.
Ventos Fortes	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Ocorrência de outras situações de acidente grave ou catástrofe associadas (cheias, inundações e destruição de infraestruturas e/ou edifícios); - Falhas de energia e de comunicações.
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas; - Reduzida permeabilidade na zona do sinistro; - Confluência de vários cursos de água a montante; - Previsível descarga de barragens a montante; - Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído; - Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro; - Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> - Probabilidade de réplicas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Radioatividade Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Presença de antigas cavidades que favorecem a ascensão do material radioativo à superfície; - Previsão de precipitação intensa e contínua, bem como de ventos fortes nas próximas horas; - Ausência de vegetação.
Movimentos de Massa	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas; - Ausência de vegetação; - Saturação do solo em água.
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas; - Proximidade de parques industriais e/ou outros estabelecimentos de risco; - Proximidade de aglomerados populacionais.
Erosão hídrica dos solos	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Alteração do perfil do terreno.



Risco	Fatores de Agravamento
Degradação e contaminação dos solos	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização incorreta de técnicas agrícolas; - Desflorestação e destruição do coberto vegetal - Calcamento da lavoura; - Tráfego de maquinaria pesada; - Impermeabilização e/ou encharcamento do solo; - Alteração do perfil do terreno; - Ocorrência de incêndios; - Abandono de áreas agrícolas.
Degradação e contaminação de aquíferos	<ul style="list-style-type: none"> - Impossibilidade de controlo da propagação da água contaminada; - Tipo de contaminação da água; - Inexistência de tratamento ou remoção adequada; - Contaminação de água utilizada para consumo.
Degradação e contaminação de águas superficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Impossibilidade de controlo da propagação da água contaminada; - Tipo de contaminação da água; - Inexistência de tratamento ou remoção adequada; - Contaminação de água utilizada para consumo.
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Elevado número de vítimas encarceradas; - Topografia acidentada do terreno; - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas.
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> - Inacessibilidade para os meios de socorro; - Elevado número de vítimas; - Condições meteorológicas adversas; - Topografia acidentada do terreno.
Acidentes fluviais	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Elevado número de vítimas na água; - Derrame de combustível; - Ocorrência de derrame de produtos poluentes.
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Local de difícil acesso para os meios de socorro; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó); - Queda em local de elevada concentração populacional.
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de cursos de água; - Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).



Risco	Fatores de Agravamento
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de espaços florestais; - Proximidade de cursos de água; - Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
Cheias e inundações por rutura de barragens	<ul style="list-style-type: none"> - Condições meteorológicas adversas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de espaços florestais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de espaços florestais - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de espaços florestais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; - Necessidade de evacuar um elevado número de pessoas.
Incêndios urbanos e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional	<ul style="list-style-type: none"> - Ruína de edifícios contíguos; - Estabilização de emergência demorada; - Elevado número de vítimas; - Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007.

7.2.2. DESATIVAÇÃO DO PLANO

Assegurada a reposição da normalidade das condições de vida da população da área afetada pelo acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do PMEPCB, pela CMPC de Baião, com recurso aos meios utilizados para publicitação da sua ativação.

Importa referir que a ativação/desativação do plano deverá ser sempre comunicada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS do Porto.



8

PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

De modo a garantir a permanente operacionalidade e a validação dos pressupostos nele contidos, o PMEPCB deve ser regularmente treinado através da realização de exercícios que simulem diversos tipos de situações de acidente grave ou catástrofe.

A realização regular de exercícios permite aferir da operacionalidade e adequação do plano, identificar eventuais necessidades de revisão ou atualização, desenvolver a capacidade de trabalho em equipa por parte dos intervenientes de serviços e entidades distintas como também rotinar procedimentos a adotar em situação real de acidente grave ou catástrofe.

De modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 e 3 do artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, o PMEPCB será objeto de exercícios pelo menos bianualmente. Sem prejuízo da periodicidade anteriormente referida, a publicação em Diário da República da aprovação do PMEPCB pela CNPC deve ser seguida pela realização de um exercício no prazo máximo de 180 dias.

Os exercícios de teste à operacionalidade do PMEPCB podem ser, quanto à sua natureza (Quadro 9):

Quadro 9 | Tipologia de exercícios quanto à natureza

Tipologia	Descrição	Adequabilidade
Exercícios de Decisão (Table-Top – TTX)	Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos. Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário. São normalmente conduzidos em sala.	Preparação para exercícios mais complexos; Teste simplificado de procedimentos associados a colaborações institucionais; Teste de procedimentos sectoriais associados ao plano.
Exercícios de Postos de Comando (Command Post Exercises – CPX)	Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção. Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.	Preparação de exercícios à escala real; Teste ao plano, seja de forma abrangente ou setorial.
Exercícios à escala real (Live Exercises – LIV EX)	Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada. Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.	Exercício abrangente das várias funções associadas ao plano; Validação do plano; Preparação para ações reais no terreno.



A realização de exercícios deve ser precedida de um briefing (Quadro 10) onde será disponibilizada aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio envolvidos, informação relativa às potenciais consequências associadas aos diferentes tipos de risco e ao tipo de procedimentos a desencadear.

Quadro 10 | Briefing prévio à realização de exercícios

Conteúdo	Descrição
Resumo	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenientes; - Objetivos; - Horas e tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	<ul style="list-style-type: none"> - Local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	<ul style="list-style-type: none"> - Data e hora da realização do exercício.
Descrição do cenário	<ul style="list-style-type: none"> - Elementos do cenário.
Controlo do exercício	<ul style="list-style-type: none"> - Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação); - Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem com o realismo do mesmo).
Avaliação do exercício	<ul style="list-style-type: none"> - Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados); - Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).
Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer os canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

O programa de exercícios do ano seguinte deverá ser aprovado na última reunião da CMPC de cada ano. Importa referir que este deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos o programa será revisto, de modo a realizar novos exercícios com um grau de complexidade superior.

Tendo em conta a listagem de riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrerem na área territorial do Município de Baião, apresenta-se no quadro seguinte alguns dos objetivos que deverão ser considerados na realização dos exercícios, em função do tipo de risco considerado.



Quadro 11 | Programa de exercícios de teste ao PMEPCB

Risco	Objetivos
<p>Nevões e Vagas de Frio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a capacidade de evacuação da população; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; - Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; - Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; - Testar a capacidade de resposta para a manutenção da circulação nas estradas.
<p>Ondas de calor e Secas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; - Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; - Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
<p>Ventos Fortes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais - Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; - Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; - Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; - Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços; - Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços.



Risco	Objetivos
<p>Cheias e Inundações</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
<p>Sismos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; - Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; - Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; - Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; - Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; - Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; - Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.



Risco	Objetivos
Movimentos de massa	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; - Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; - Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas. - Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; - Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; - Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; - Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso; - Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; - Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.



Risco	Objetivos
<p>Acidentes ferroviários</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; - Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; - Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde.
<p>Acidentes fluviais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o salvamento de vítimas em meio aquático; - Testar o transporte de vítimas para terra; - Verificar a coordenação entre os meios de salvamento aquáticos e terrestres; - Assegurar o apoio necessário com vista à capacidade de sustentação da plataforma/embarcação; - Garantir o controlo e segurança da navegação; - Impedir o alastramento do derrame de combustível; - Proceder à limpeza e neutralização do combustível na área afetada; - Assegurar o apoio necessário com vista à capacidade de sustentação da plataforma/embarcação; - Garantir o controlo e segurança da navegação
<p>Acidentes aéreos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; - Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; - Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; - Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição dos edifícios; - Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); - Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas.



Risco	Objetivos
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; - Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; - Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; - Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; - Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; - Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; - Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; - Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; - Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; - Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; - Desobstruir e reparar a via afetada; - Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada.
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; - Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; - Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios afetados; - Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços.



Risco	Objetivos
<p>Cheias e inundações por rutura de barragens</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; - Acionar o aviso à população; - Proceder à evacuação das populações em risco; - Estabelecer um perímetro de segurança; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário; - Transmitir informações à população.
<p>Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; - Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar procedimentos especiais de intervenção em acidentes que envolvam combustíveis, óleos e lubrificantes; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
<p>Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde.



Risco	Objetivos
Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; - Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar a capacidade de evacuação da população; - Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; - Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios e colapsos em Centros Históricos e em edifícios com elevada densidade populacional	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; - Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; - Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; - Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; - Avaliar a capacidade de estabilização de emergência do edifício; - Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição do edifício.